



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3076 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TRANSFERE O GOZO DO FERIADO MUNICIPAL EM LOUVOR À SÃO PEDRO 29 DE JUNHO DE 2022 (QUARTA-FEIRA), PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2022 (SEXTA-FEIRA):

CONSIDERANDO que, o feriado de municipal de 29 de junho de 2022, em louvor à São Pedro, cairá numa quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o feriado municipal de São Pedro dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira) será gozado pelos servidores desta municipalidade na data de 01 de julho de 2022 (sexta-feira), não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de maio de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 069 DE 21/05/2022 A 31/05/2022